

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.516 , DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 22 de fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, em razão dos festejos do Carnaval, exceto àqueles órgãos que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro

de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIA LA 1307 do dia 31/01/12012

COVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA COVERNAMORIA

DECRETORY 16.516 , DE 30.DE JAMEIRO DE 20

Destreta poutra fricultativa no cua 12 -2012

e e de Ricardo DO ESTADO DE ROND**ONÍA, no uso das minimições** que e e e e e electronidades de electron

- concernado pento facultados possible. El de revereiros de 2012 equipamente que la unidade procede de tradireira do Estado, em sagão dos festajos do Carqueril, el la unidade o que dos desempenheiros so aque en comunidade o que desempenheiros so aque.

1 i a 1 mare coma em vigor na data de sua publicação

and the second of Estadous Rendering em 30 de janeiro

CHARLOW VINES MOURY

тобраттыхоб